

incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.

- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

# DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **04 de janeiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
  - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por valor unitário do item.

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que





os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
  - 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



000077

- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
  - 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
  - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
  - 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,





acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
  - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1 SICAF.
  - 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
  - 10.4.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
  - 10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
  - 10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
  - 10.6.2 Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de <u>Certidão</u> <u>Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 10.6.4 Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo de Serviço</u> (FGTS):
  - 10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
    - 10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:** 
  - 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
  - 10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, <u>PODERÁ SUBSTITUIR APENAS</u> os documentos indicados nos subitens acima 10.4 Habilitação Jurídica, 10.5 Qualificação econômico-financeira e 10.6 Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
  - 10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
  - 10.9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
  - 10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
  - 10.11. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
  - 10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  - 10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
  - 11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO





- 11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas)horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até** <u>02 (duas) horas</u> de <u>efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.</u>
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <a href="mailto:alexlicitacaofb@gmail.com">alexlicitacaofb@gmail.com</a>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
  - 11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
  - 11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5. A proposta deverá conter:
  - 11.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - 11.5.3. Indicação/especificação produtos e marca;
  - 11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



- 11.5.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas** casas decimais (0,00).
- 11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

#### 12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. A empresa classificada em primeiro lugar, caso solicitada, deverá encaminhar a amostra dos itens constantes no ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **em até 72 (setenta e duas) horas seguintes à solicitação do pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
  - a. Qualidade do produto;
  - b. Especificações nos termos do Edital;
  - c. Compatibilidade;
  - d. Durabilidade:
  - e. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
  - f. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
    - Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional;
    - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;



- 12.3. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 12.4. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 12.5. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.7. <u>A entrega da amostra fora do local ou prazo</u> indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante.
- 12.8. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 12.9. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 12.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

### 13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Alex Bruno Chies. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.





- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <a href="www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>.
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
  - 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao



encerramento da etapa de lances.

- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



- 18.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei8.666/93.
- 18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3390		12 2/1 1201 2 027		107
3400		12.361.1201.2.037		113
3820	1	12 265 1201 2 041		107
3830		12.365.1201.2.041		113
3920	07.002	42.265.4204.2.042	3.3.90.32.05.00	107
3930		12.365.1201.2.042		113
4170	† †	10.006.4004.0.45		107
4180		12.396.1201.2.045		113
4350		12.367.1201.2.048		113

### 19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e** assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.





- 19.6. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <a href="www.diariomunicipal.com.br/amp/">www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

### 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

#### 21. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

#### 22. DAS PENALIDADES

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.



000088

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

22.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 22.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 22.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica





facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

- 22.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 22.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 22.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindose o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.





- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

### 24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <u>www.diariomunicipal.com.br/amp/.</u> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <u>www.franciscobeltrao.pr.gov.br/</u>.
- 25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 25.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



- 25.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">http://www.gov.br/compras/pt-br</a>e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17. Ao pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública



000092

será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

- 25.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 25.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão PR.
- 25.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



000093

**EDITAL DE PREGÃO №** 209/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão

#### ANEXO - I

#### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

			an years was	ea Mis/Espe			
Item	Código	Especificação	Marcas pré- aprovadas	Quant.	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
01		APRESUNTADO, cozido, resfriado, interfoliado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 3,9 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 350 mg de sódio. Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AURORA	1.000,00	KG	29,53	29.530,00
02	78992	IOGURTE NATURAL, embalagem de 500g, sabor natural, integral, cremoso, elaborado a partir de leite reconstituído, composto de leite em pódesnatado, fermentos lácteos, sem conservantes e outras substâncias químicas permitidas, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.		1.000,00	UN	10,88	10.880,00
03	78993	MANTEIGA, manteiga pura com sal. Deverá se transportado em carros fechados refrigerados em embalagens e temperaturas corretas	; FRIZZO	250,00	РОТЕ	8,61	2.152,50



, CX							
		adequadas (10ºc ou de acordo com o		į			1
		fabricante). O produto deverá apresentar					
		validade mínima de 30 dias a partir da data de					
		entrega. Embalagem em polietileno leitoso					1
		atóxico contendo externamente os dados de					
		identificação e procedência, informação					
		nutricional, número do lote, data de validade,				1	
		quantidade do produto e número do registro no		Ì			
		Serviço de Inspeção, com 200 gramas.					ļ
		Reposição do produto: no caso de alteração do					
		mesmo antes da validade, prazo de validade				,	
ł		vencido e embalagens danificadas.					
04	78994	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO,	SANTA	300,00	РОТЕ	7,09	2.127,00
"		homogeneizado, embalagem em potes de	CLARA				
		polietileno contendo 300g. composição:		Ì			
		gordura láctea: mínimo de 25%, características		ľ			
		sensoriais: cor branca, sabor e odor					
		característicos, suaves, não rançosos nem					i
		ácidos, sem sabores ou odores estranhos.					
		textura firme, com bom espalhamento,					
1		aparência brilhante, sem apresentação de					
		grumos, sem soro aparente. a rotulagem deverá					
		conter todas as informações nutricionais, nome			ļ		
		e/ou marca, data de fabricação e prazo de					
		validade mínima de 30 dias a partir da data da					
		entrega do produto. a embalagem deverá estar					
		lacrada e conter registro no MAPA. Reposição					
		do produto: no caso de alteração do mesmo					
		antes da validade, prazo de validade vencido e					
		embalagens danificadas.					
05	78995	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite	UNIBABY	400,00	UN	6,54	2.616,00
"	, 0,,,	pasteurizado, água, creme de leite, cultura	TIROL	}			
		microbiana apropriada, sal fundente					
		(polifosfato de sódio) e conservantes					
		permitidos por lei. Fabricado com matérias-	ľ	•			
		primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa,					
		parasitas e em perfeito estado de conservação.					
		O produto final deve apresentar consistência					ì
		cremosa, textura uniforme, coloração					
1		esbranquiçada, odor suave e sabor					
		característico. Deverá ser transportado em	1			Ì	
1		carros fechados refrigerados, em embalagens e				1	
		temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de					
	1	acordo com o fabricante). O produto deverá					
		apresentar validade mínima de 30 dias a partir					
		da data de entrega. Embalagem em polietileno	ļ				
		leitoso atóxico (copo plástico) contendo	,		[		
		externamente os dados de identificação e					1
l		procedência, informação nutricional, número					
	1	do lote, data de validade, quantidade do					
		produto, com 220 gramas. Produto sujeito à		!			
	1	verificação no ato da entrega aos	1				1
		procedimentos administrativos.					
06	7890	6 PÃO DE LEITE FATIADO, composto de farinha	ENVIAR	2.000,00	KG	10,58	21.160,00
"	1,099	trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal				'	
		- pargo, açucar, gordura vegetar, rerte em po, sar		- <sub>1</sub>	1	1	1
			1		ì	Į.	
		reforçador, água, fermento biológico e antimofo tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e					



<b>'</b>							
	b	rilhante, não quebradiça, miolo consistente e					
	'n	nacio, contendo em média 22 fatias. O produto					ŀ
	- la	leverá apresentar validade máxima de 5 dias a	-				
	r	partir da data de entrega. Embalagem em					
		polietileno atóxico contendo externamente os	ĺ				
		lados de identificação e procedência,	1				
<u> </u>		nformação nutricional, número do lote, data de		ľ			
l i		validade, quantidade do produto, com 500		1			
	ľ	gramas. Produto sujeito à verificação no ato da					
	8	gramas. Produto sujetto a verificação no ato da					
		entrega aos procedimentos administrativos.	DANIE A D	250.00	VC	13,48	3.370,00
07	78997 I	PÃO INTEGRAL FATIADO, composto de no	ENVIAR	250,00	KG	13,40	3.370,00
i	r	nínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra	AMOSTRA				
ł		de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá					
ļ	a	apresentar validade máxima de 3 dias a partir					1
		da data de entrega. Embalagem em polietileno		1			
	1	atóxico contendo externamente os dados de					1
	i	dentificação e procedência, informação					1 1
	l 1	nutricional, número do lote, data de validade,					
		quantidade do produto, com 500 gramas.					1
		Produto sujeito à verificação no ato da entrega		j			
		aos procedimentos administrativos.					
08		PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR,	ENVIAR	2.500,00	KG	10,37	25.925,00
08	/0990	composto de no mínimo 50% farinha de trigo		,			
1		integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo					
i		com consistência e crescimento adequado		l			1
		com consistencia e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente					1
		crescido adequadamente, com casca levenicito crocante e miolo com textura macia e elástica. O				Ì	1
1		produto deverá apresentar validade máxima de				]	
		3 dias a partir da data de entrega. Embalagem					
		em polietileno atóxico contendo externamente					
		os dados de identificação e procedência,				1	
1		informação nutricional, número do lote, data de		ļ			
		validade, quantidade do produto com 25 a 50					
j		unidades. Produto sujeito à verificação no ato da					
		entrega aos procedimentos administrativos.				10.00	16.350,00
09	78999	PÃO DE HOT DOG DE 30GR, com crescimento,	ENVIAR	1.500,00	KG	10,90	16.350,00
İ		consistência e coloração adequada. O produto	AMOSTRA			•	
		deverá apresentar validade máxima de 3 dias a			İ	ì	
1		partir da data de entrega. Embalagem em					
		polietileno atóxico contendo externamente os			· ·		
		dados de identificação e procedência,					
		informação nutricional, número do lote, data de					
		validade, quantidade do produto. Produto	,				
ľ		sujeito à verificação no ato da entrega aos			ļ		i
		procedimentos administrativos.					
10	79000	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela, interfoliado	TERRA	1.500,00	KG	35,79	53.685,00
10	1, 2000	acondicionado em embalagem plástica atóxica	VIVA				
		produto elaborado unicamente com leite de		1			
		vaca de boa qualidade, de massa cozida, não					1
	1	prensada, de média umidade, de consistência	ł.			ļ	ĺ
		firme, semidura, rígida, textura compacta e					
		homogênea, odor e sabor suave e levemente					
				1			
	1	salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades	1				
		las demodrates .					
				1			
1		embalagem de polietileno atóxico, resistente	LLAKA	1			
- 1		íntegro, não perfurado, dados de identificação o	<u> </u>	_L	1	<u> </u>	



		procedência, informação nutricional, número					
		do lote, data de validade, quantidade do produto				1	
		e número do registro. Reposição do produto: no				i	
		caso de alteração do mesmo antes da validade,					
1		prazo de validade vencido e embalagens					
		danificadas. Reposição do produto: no caso de					
		alteração do mesmo antes da validade, prazo de					
		validade vencido e embalagens danificadas.					
11		CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA),	ENVIAR	1.250,00	KG	25,15	31.437,50
		cortada em cubos de aproximadamente 5 cm,	AMOSTRA				
'		com cor e odor característicos, limpas, suas					
		condições deverão estar de acordo com as					
ĺ		normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção					
		do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características					
		PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros					
		fechados refrigerados, em embalagens e					
		temperaturas adequadas. O produto deverá					
		apresentar validade máxima de 30 dias a partir					
		da data de entrega. Embalagem em polietileno					
		atóxico contendo externamente os dados de					
		identificação e procedência, o local de origem do					
	1	produto, peso, data de embalagem e data de					
		validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à					
		verificação no ato da entrega aos					
		procedimentos administrativos.					22.550.00
12		CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), de segunda,		1.250,00	KG	22,84	28.550,00
i		com cor e odor característicos, limpas, suas					
		condições deverão estar de acordo com as					
		normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção					
		do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características					1 1
-		PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros					
		fechados refrigerados, em embalagens e					
ļ		temperaturas adequadas. O produto deverá					
		apresentar validade máxima de 30 dias a partir					
		da data de entrega. Embalagem em polietileno					
	i .	atóxico contendo externamente os dados de					
		identificação e procedência, o local de origem do					
-		produto, peso, data de embalagem e data de					1
		validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à		ļ			
		verificação no ato da entrega aos					
<u> </u>		procedimentos administrativos.					
13	79003	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor	ENVIAR	2.000,00	KG	12,16	24.320,00
		e odor característicos, limpas, suas condições					
		deverão estar de acordo com as normas do					
		RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP					
		ou SIF, não possuir as características PSE e DFD.					]
		Deverá ser transportado em carros fechados					
		refrigerados, em embalagens e temperaturas					
		adequadas. O produto deverá apresentar					]
		validade máxima de 30 dias a partir da data de	ļ				
		entrega. Embalagem em polietileno atóxico					
		contendo externamente os dados de				<u> </u>	1
1		identificação e procedência, o local de origem do	,				
		produto, peso, data de embalagem e data de					
		validade, em embalagens de 1 kg. Produto	,				
		sujeito à verificação no ato da entrega aos					]
		procedimentos administrativos.					
···	·	<del></del>	·	·	·		·



, CX	_					
14	79004 CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.		1.000,00	KG	15,58	15.580,00
15	79005 CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	AMOSTRA	1.000,00	KG	14,18	14.180,00
16	SALSICHA TIPO HOTDOG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.		1.100,00	KG	12,24	13.464,00



, X	•						
17	79007 E	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA, com	IMAGEM	18.750,00	UN	4,12	77.250,00
		olpa de fruta sabor morango e coco	,				
		alternando o sabor semanalmente conforme	PIÁ				
	s	olicitação da secretaria de educação), contendo					
		m sua composição leite integral, soro de leite,			ļ		
		içúcar, preparado de frutas, espessante, amido			1		
	r	nodificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá					
		er transportado em carros fechados			1		
	r	efrigerados, em embalagens e temperaturas					
		corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o			Ì		
	f	abricante). O produto deverá apresentar					
	ļ ļ	validade mínima de 20 dias a partir da data de					
		entrega. Embalagem em polietileno leitoso		]			
		atóxico contendo externamente os dados de					ĺ
	i	dentificação e procedência, informação					
	]  ı	nutricional, número do lote, data de validade,					
		quantidade do produto e número do registro no					
		Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto					
		sujeito à verificação no ato da entrega aos					
	1 1	procedimentos administrativos					70 510 50
18	79008	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO,	ENVIAR	11.250,00	DÚZIA	5,29	59.512,50
		de granja, novo, grande, selecionados com	AMOSTRA				
		cascas limpas isento de sujidades fungos e					
		substâncias tóxicas, não deve apresentar	1				
		rachaduras e/ou trincas na casca. Suas					İ
		condições deverão estar de acordo com as	i <mark>l</mark>		,		
		normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção	ų.				
		do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características	i				
		PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros	3		ļ		
		fechados refrigerados, em embalagens e					
		temperaturas adequadas. O produto deverá	l .				
		apresentar validade máxima de 15 dias a partir					
		da data de entrega. Embalagem em polietileno	]				
		atóxico contendo externamente os dados de	1				ì
		identificação e procedência, o local de origem do	7				1
	1	produto, peso, data de embalagem e data de					
		validade, pesando no mínimo 55 GR po unidade. Produto sujeito à verificação no ato d					ľ
			2				i
	<del> </del>	entrega aos procedimentos administrativos.	ENVIAD	3.750,00	PACOTE	18,73	70.237,50
19	79009	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, no	S ENVIAR		INCOIL	10,75	1, 3,237,30
		sabores morango, coco (50% cada sabor), sen	II AMOSTIA	`			
		adição de conservantes e aditivos alimentares	۲۰ عا				
		não fermentada, não concentrada, processad	2	1			
		de acordo com as normas do Ministério d	n	1			
	1	Agricultura, será rejeitada a embalagem cor defeitos que exponha o alimento	a				
		defeitos que exponha o alimento contaminação e/ou deterioração. Deverá se	uj Pri				
1		transportado em carros fechados refrigerado:					
1		em embalagens e temperaturas adequadas.	ol .				
		produto deverá apresentar validade máxima d	e				
		90 dias a partir da data de entrega. Embalager	m	1			
		em polietileno atóxico contendo externament				1	
1		os dados de identificação e procedência, o loca	all				
		de origem do produto, peso, data de embalager	m				
		e data de validade, sendo 10 pacotes d	le				
1		polietileno de 100 gramas acondicionadas en		1			
		um pacote de 01 kg. Produto sujeito					
L	_1	an pacote at of his fronte bajoito					



	verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.				
20	FARINHA DE ROSCA, seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo 500g, suas condições deverão estar de acordo com as resoluções vigentes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	200,00	PACOTE	6,56	1.312,00

				S - (6)(6)(1)	170 (019) (1	7	
Item	Código	Especificação	Marcas pré- aprovadas	Quant.	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
21	79011	IOGURTE GREGO VEGANO DE FRUTAS VERMELHAS, alimento com soja sabor iogurte com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 180 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	VIDA VEG	400,00	UN	8,50	3.400,00
22		logurte de los los los los los los los los los los		50,00	UN	5,64	282,00
23	7901	3 IOGURTE ZERO LACTOSE, nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá se transportado em carros fechados refrigerados em embalagens e temperaturas corretas	r i,	1.500,00	UN	3,01	4.515,00



1.00						
24	adequadas (10°c ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos  79014 QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE tipo mussarela, interfoliado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, produto elaborado com leite pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade prazo de validade vencido e embalagem danificadas. Reposição do produto: no caso de	CLARA CRIOULO FRIMESA	100,00	KG	63,90	6.390,00
	alteração do mesmo antes da validade, prazo de					
25	validade vencido e embalagens danificadas.  79015 REQUEIJÃO ZERO LACTOSE composto por leitroste pasteurizado, água, creme de leite, cultur microbiana apropriada, enzima lactase, sa fundente (polifosfato de sódio) e conservante permitidos por lei, isento de amido. Fabricad com matérias-primas sãs e limpas, e em perfeit estado de conservação. O produto final devapresentar consistência cremosa, textur uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave sabor característico. Deverá ser transportad em carros fechados refrigerados, en	E SANTA CLARA  I PIÁ C CRIOULO e a e e o e e o e e e o e e e o e e e e	150,00	POTE	9,06	1.359,00

THE RESERVE ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		3 <b>4</b>	2.0	10.00	18
Item Código Especificação	Marcas	Quant.	Unidade	Valor	Valor Total
item codigo Especificação		<u> </u>			



			pré- aprovadas			Unitário Máximo Estimado R\$	Máximo Estimado R\$
26	79016	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. Não deve contar leite nos ingredientes. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.		7.500,00	KG	8,37	62.775,00
27	79017	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°c ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.		30.940,00	LITRO	4,59	142.014,60
28	79018	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA)	- AMOSTRA  - AMOSTRA	11.250,00	KG	9,44	106.200,00

			sia garan	a ME/EPP		447	right second
Item	Código	Especificação	Marcas pré- aprovadas	Quant.	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado



			-			D¢	D¢
						R\$	R\$
29		PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. Não deve contar leite nos ingredientes. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.		2.500,00	KG	8,37	20.925,00
30		LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.		10.310,00	LITRO	4,59	47.322,90
31	79018	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	AMOSTRA	3.750,00	KG	9,44	35.400,00

ORS: Em caso de discegência entre o detallicia ett des de calibros des tens registrados no Porto Compras Govan (compo CATMAT) e os constantes no Termo de Beferência PARA EFETTÓ DI PROPOSTA, ENTREGA EXECUTIVENTO DO OBJETO, prievalecarão as do Termo de Referência do edita (ANEXOTI

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$934.222,50 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** 



### II- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza dos objetos a serem executados é bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 3°, inciso VIII do Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020.

#### III- MARCAS PRÉ-APROVADAS

- 3.1. As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante.
  - a. Para os produtos (marcas) pré-aprovados nos itens acima citados, caso sejam cotados pela licitante, **não é necessário envio de amostras.**
  - b. Para os itens que não contém marca pré-aprovada, deverá ser enviada a amostra para análise da equipe técnica.
  - c. Para os itens que forem cotadas marcas diferentes das marcas pré-aprovadas, **caso solicitado**, deverá ser encaminhado amostra do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital.

#### IV-PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues **parceladamente**, de acordo com a necessidade do município, o qual será formalizado através da nota de empenho e **cronograma de entrega emitida pelo Município**, onde constará as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- 4.2. O cronograma será enviado **semanalmente** por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.
- 4.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretarias Municipais de Educação, no prazo máximo de **06 (seis) dias (conforme cronograma)**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
  - a. Os prazos de que tratam o item 4.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### V - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- 5.2. Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.
- 5.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



- 5.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- 5.5. Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- 5.6. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 5.7. O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 5.8. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.
- 5.9. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 5.10. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - a. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
  - b. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
    - 5.10.b.1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
    - 5.10.b.2. O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- 5.11. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 5.12. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 5.13. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.14. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.



006.1 -

#### 5.15. PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:

1	E.M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 100- CANGO
2	E.M. BOM PASTOR	RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING
3	E.M. ANA BOCCHI MACAGNAN	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2414, BAIRRO INDUSTRIAL
4	E.M. MADRE BOAVENTURA	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N BAIRRO SÃO MIGUEL
5	E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO
6	E.M. PROF. M <sup>2</sup> BASSO DELLANI	RUA BAHIA, 66, PRESIDENTE KENNEDY
7	E.M. Mª HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA
8	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI
9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU
10	E.M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS
11	E.M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA
12	E.M. XV DE OUTUBRO PROJETO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA
13	E.M. XV DE OUTUBRO	RUA CAPINZAL,424, BAIRRO JARDIM FLORESTA
14	E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
15	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA - KM4 - BAIRRO NOVO MUNDO
16	E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
17	E.M. JUSCELINO KUBÌTSCHEK (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
18	E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
19	E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
20	E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
21	E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
22	E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
23	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO ESQ NITEROI , 522 ALVORADA
24	APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA
25	СЕМАЕМ	RUA NITERÓI, 468, ALVORADA

### 5.16. PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1	CMEI IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO
3	CMEI MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
4	CMEI SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CMEI DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO
6	CMEI IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA
7	CMEI DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CMEI HERBERT DE SOUZA	RUA BEIJA FLOR, S/N – CJT ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO



000106

9	CMEI INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CMEI CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CMEI ZELIR VETORELLO	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA
12	CMEI MUNDO ENCANTADO	RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO
13	CMEI NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CMEI DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING
15	CMEI CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECAS
16	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	RUA ODÓSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO
17	CMEI LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	RUA RIO GRANDE DO SUL,785, CENTRO
19	CMEI ARCO IRIS	RUA NITEROI, 522, ALVORADA
20	CMEI PETER PAN	RUA SERGIPE, 1047, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

### VI- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- 6.2. Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda de anos anteriores e na prévia do cardápio escolar 2022. As quantidades são estimadas para o período de 06 (seis) meses.
- 6.3. A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a>; Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br/; Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso; Ainda, foi enviada solicitação de orçamento para possíveis fornecedores no mercado local, via e-mail.

# VII- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06

- 7.1. A este processo aplica-se a prioridade local/regional conforme Art. 9°, § 2°, do Decreto Municipal n° 217 de 18 de maio de 2021, nos itens exclusivos e com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto.
- 7.2. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. E ainda, não impede a participação de empresas de outras localidades.

#### VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



006107

- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 8.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 8.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- 8.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 9.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 9.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.





9.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### X- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pela Servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### XI - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 11.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 11.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 12.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
  - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 12.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
  - a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
  - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
  - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
  - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.





EDITAL DE PREGÃO № 209/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 934/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão

#### ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

houve CPF nº 209 aquisi atend	presa, estabelecida na (ender), inscrita no CNPJ sob nº, nest 2/2021 em epigrafe que tem por objeto a Imp ção de gêneros alimentícios perecíveis p imento as unidades educacionais da rede m imento a as Secretarias e Departamentos do	e ato rep esentar P plantação ara o Pi iunicipal	resentada j roposta de de REGIST rograma Na e ensino de	porPreços ao E RO DE PREÇ acional de o Município	, <u>carg</u> dital de Pre COS para fut Alimentaçã	<u>o,</u> RG gão Eletrônico tura e eventual o Escolar em		
	GRUPO/LOTE 01 – UNIFORMES	ESCOLA	RES PROGI	RAMA ESCO	LA 2030			
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade		Valor Total R\$		
01	xx	xx	XX	xx	xx	xx		
02	xx	xx	xx	xx	xx	xx		
03	xx	xx	xx	xx	xx	xx		
04	xx	xx	xx	xx	XX	xx		
Informar Valor total R\$  A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.  A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.								
	de 2021.							

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Página 43



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO № 209/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão

#### **ANEXO - III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO № 209/2021
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ $n^\varrho$ , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se <b>enquadra na situação de microempresa</b> , <b>empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14</b> , bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade
Pue Ostaviena Taivaira des Santas, 1000 – Caiva Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, <b>concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato</b> seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Telefone: ()
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.ºpara ser o(a) responsável para acompanhar a execução da <b>Ata de Registro de Preços/contrato</b> , referente ao Pregão Eletrônico n.º <b>Nº</b> 209/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
de 2021. Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



000113

EDITAL DE PREGÃO № 209/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 934/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão

### ANEXO - IV

# MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ........ dias do mês de .......... do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO** nº209/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em......, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

, sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita
no CNPI sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada por seu sócio administrador Sr portador do RG nº e do CPF nº

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

#### 1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

**VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).** 

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
- **2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **3.1.** Os produtos/materiais, objeto deste termo, deverão ser entregues **parceladamente**, de acordo com a necessidade do município, o qual será formalizado através da nota de empenho e **cronograma de entrega emitida pelo Município**, onde constará as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- **3.2.** O cronograma será enviado **semanalmente** por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.
- **3.3.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretarias Municipais de Educação, no prazo máximo de **06 (seis) dias (conforme cronograma)**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
  - **3.3.1.** Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **3.4**. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **4.1.** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- **4.2.** Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.
- **4.3.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- **4.4.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- **4.5.** Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- **4.6.** O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- **4.7.** O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 4.8. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.
- **4.9.** A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- **4.10.** O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - **4.10.1.** RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.





**4.10.2.** RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

- a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- **4.11.** Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- **4.12.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- **4.13**. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **4.14.** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

### 4.15. PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:

	·			
1	E.M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 100- CANGO		
2	E.M. BOM PASTOR	RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING		
3	E.M. ANA BOCCHI MACAGNAN	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2414, BAIRRO INDUSTRIAL		
4	E.M. MADRE BOAVENTURA	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N BAIRRO SÃO MIGUEL		
5	E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO		
6	E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI	RUA BAHIA, 66, PRESIDENTE KENNEDY		
7	E.M. Mª HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA		
8	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI		
9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU		
10	E.M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS		
11	E.M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA		
12	E.M. XV DE OUTUBRO PROJETO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA		
13	E.M. XV DE OUTUBRO	RUA CAPINZAL,424, BAIRRO JARDIM FLORESTA		
14	E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO		
15	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA - KM4 - BAIRRO NOVO MUNDO		
16	E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS- FEIRAS		



17	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS- FEIRAS ATÉ 08 HORAS
18	E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS- FEIRAS ATÉ 08 HORAS
19	E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS- FEIRAS ATÉ 08 HORAS
20	E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS- FEIRAS ATÉ 08 HORAS
21	E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS- FEIRAS ATÉ 08 HORAS
22	E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS- FEIRAS ATÉ 08 HORAS
23	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO ESQ NITEROI, 522 ALVORADA
24	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA
25	СЕМАЕМ	RUA NITERÓI, 468, ALVORADA

### **4.16.** PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1	CMEI IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO
-	CMEI MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
4	CMEI SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CMEI DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N - BAIRRO PADRE ULRICO
6	CMEI IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA
7	CMEI DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CMEI HERBERT DE SOUZA	RUA BEIJA FLOR, S/N – CJT ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO
9	CMEI INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CMEI CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CMEI ZELIR VETORELLO	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA
		RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO
12	CMEI MUNDO ENCANTADO	NOVO MUNDO
13	CMEI NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CMEI DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING
15	CMEI CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECAS
16	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	RUA ODÓSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO
17	CMEI LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA RIO GRANDE DO SUL,785, CENTRO
IR	INFANTIL AQUARELA	
19	CMEI ARCO IRIS	RUA NITEROI, 522, ALVORADA
20	CMEI PETER PAN	RUA SERGIPE, 1047, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

# CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- **5.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.



- **5.4.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **5.5.** Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- **5.6.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- **5.7.** Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- **5.9.** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- **5.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- **6.2.** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- **6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.6**. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.
- **6.7.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **7.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
  - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água





- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos servicos.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- **7.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
  - a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
  - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
  - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
  - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- **8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.
  - **8.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93.
- **8.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos  $n^{o}$  1000 centro.
- 8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
  - 9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;
  - 9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 Francisco Beltrão-PR.
- 8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto:



006119

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

- **8.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- **8.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

CALIFIED TARRES	Belli 1776/2020 to ==/==/		
Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
			107
1	12.361.1201.2.037		113
-			107
4	12.365.1201.2.041		113
		2 2 00 22 05 00	107
07.002	12.365.1201.2.042	5.5.90.52.05.00	113
	12000120		
	12 206 1201 2 045		107
1	12.596.1201.2.045		113
	12.367.1201.2.048		113
	Órgão/ Unidade	Órgão/ Unidade         Funcional programática           12.361.1201.2.037           12.365.1201.2.041	Órgão/ Unidade         Funcional programática         Elemento de despesa           12.361.1201.2.037         12.365.1201.2.041           07.002         12.365.1201.2.042         3.3.90.32.05.00           12.396.1201.2.045         12.396.1201.2.045

- **8.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- **8.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **8.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- **8.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- **8.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **8.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Caberá ao(a) Sr(a) ...... portador(a) do R.G. nº ...... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ...... representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)
  - 9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
  - **9.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



- 9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pela Servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- **9.3.** A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **10.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- **10.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - **10.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- **10.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos precos praticados no mercado.
  - **10.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
    - **10.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **10.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **10.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
  - 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
  - 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
  - 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
  - 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
  - **11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
  - 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
  - 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



- 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 11.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- **11.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
  - a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - f) não mantiver a proposta;
  - g) cometer fraude fiscal;
  - h) comportar-se de modo inidôneo.
- 12.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	3% sobre o valor do empenho.	
2	5% sobre o valor do empenho.	
3 7% sobre o valor do empenho.		
4	10% sobre o valor do empenho	
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.	
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.	
7	20% sobre o valor total da Ata.	

# 12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
INTRAÇÃO	



000122

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais,	5
por ocorrência.	3
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos	3
produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por	
ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- **12.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- **12.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- **12.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **12.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **12.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **12.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **12.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



000173

- **12.14**. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- **15.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- **15.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 209/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 209/2021

Francisco B	eltrão,	de	de 2021.
-------------	---------	----	----------

**Prefeito Municipal** 

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda Contratada

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 3520-2103

Página 55





CPF nº

(NOME)
Representante Legal

### RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00209/2021-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

To Price the state of the state

Descrição Detalhada: Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

٥

Quantidade Total: 1000 Quantidade Máxima para Adesões:

29,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

2 - Bebida láctea

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detalhada: Bebida Láctea Sabor: Natural, Apresentação: Embalagem Tetrapack

0

0.01

10.88

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

3 - Manteiga

Descrição Detalhada: Manteiga Tipo: Extra , Composição: Com Sal , Tratamento: Maturada

0

0,01

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

8,61

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250)

4 - Creme de leite

Descrição Detalhada: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento:

Homogeneizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

7.09

0

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pote 200.00 G

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Descrição Detalhada: Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso , Tipo: Cheddar , Conservação: 1 A 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

000126

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300.00 G

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

6.54

0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400)

Descrição Detalhada: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

O

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 2000

10.58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

7 - Pão

Descrição Detalhada: Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: Australiano, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Pré-Assado Congelado,

Característica Adicional: Baixa Caloria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 250

٥

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 13 48

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250)

B-PSO

Descrição Detalhada: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Pré-

Assado Congelado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 2500 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Valor Unitário (R\$):

10.37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2500)

Descrição Detalhada: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Pré-

Assado Congelado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 1500

0

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,90 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00209/2021-000 SRP UASG 987565

17/12/2021 11:39

(2/7)

Descrição Detalhada: Queijo Origem: De Búfala, Variedade: Muçarela, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça, Tipo Restrição: Zero Lactose

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

0 Quantidade Máxima para Adesões: 35.79 Valor Unitário (R\$):

0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

11 × Carne bovins in natura

Quantidade Total: 1250

Quantidade Total: 1500

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões:

0 25,15

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1250)

12 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Came Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Total: 1250 Quantidade Máxima para Adesões:

٥ 22 84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1250)

13 - Carne de ave in natura

Quantidade Total: 2000

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detalhada: Came De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação:

Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 12.16 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

14 - Carne de ave in natura

Quantidade Total: 1000

Descrição Detalhada: Came De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação:

Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 15.58 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

0

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

15 - Carne suina in natura

The second section is a second section of the second section of the second section is a second section of the second section of the second section sec Descrição Detalhada: Came Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Fatiada, Processamento: Temperada, Estado De Conservação:

Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 1000

O

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$):

14,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

16 - Embutido

Descrição Detalhada: Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Carrier St.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Total: 1100 Quantidade Máxima para Adesões:

Ω

Valor Unitário (R\$):

12,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1100)

17 - Bebida láctea

Descrição Detalhada: Bebida Láctea Sabor: Morango , Apresentação: Bandeja Com 6 Potes (90 G)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Total: 18750

٥

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

4.12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (18750)

Descrição Detalhada: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Jumbo Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Bandeja 12,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

5.29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (11250)

19 - Polpe de fruta

Descrição Detalhada: Polpa De Fruta Tipo: Ameixa, Apresentação: Congelada Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Total: 3750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

18.73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

0

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3750)

20 - Mistura alimenticia

Descrição Detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo Ferro Acido Folico Farinha De Cen , Aplicação: Pão De Centeio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Valor Unitário (R\$):

0

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões:

6.56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

#### 21 - logurte natural

Descrição Detalhada: logurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta , Características

Adicionais: Tipo Grego

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 400 Quantidade Máxima para Adesões:

n 8.50

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 L

Valor Unitário (R\$):

0.01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (400)

#### 22 - logurte natural

Descrição Detalhada: logurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta , Características

Adicionais: Tipo Grego

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 L

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 50

5.64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

0,01

n

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

### 23 - logurte natural

Descrição Detalhada: logurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta , Características

Adicionais: Tipo Grego

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Valor Unitário (R\$):

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões:

3,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

Descrição Detalhada: Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Prato, Apresentação: Fatiado, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Tipo Restrição:

Zero Lactose

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

63.90

O

Valor Unitário (R\$): 0.01 Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

### 25 - Requeljāo

Descrição Detalhada: Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso , Tipo: Cheddar , Conservação: 1 A 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Copo 250,00 G

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

٥ 9.06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150)

Descrição Detalhada: Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Ingredientes Adicionais: De Alho , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo

Adicional: Bisnaga , Tipo: Tipo Françês/De Sal , Apresentação: Fresco/Resfriado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7500

0

0,01

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$):

8.37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (7500)

### 27 - Bebida láctea

Descrição Detalhada: Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapack, Sabor: Natural

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Total: 30940 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

4.59 0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30940)

#### 28 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Came De Ave In Natura Tipo Corte: Sobrecoxa , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A)

, Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Total: 11250 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

٥ 9,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (11250)

Descrição Detalhada: Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Ingredientes Adicionais: De Alho , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo

Adicional: Bisnaga, Tipo: Tipo Françês/De Sal, Apresentação: Fresco/Resfriado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$):

8,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2500)

### 30 - Beblida Mickey ...

Descrição Detalhada: Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 10310

4.59 Valor Unitário (R\$):

0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10310)

### 31 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Came De Ave In Natura Tipo Corte: Sobrecoxa , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A)

, Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3750 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

9,44 0,01

0

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3750)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Quilograma



# AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00 horas do dia 04 de</u> <u>janeiro de 2022,</u> no endereço eletrônico: <u>www.gov.br/compras/pt-br.</u>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site <a href="https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br">www.franciscobeltrao.pr.gov.br</a> – licitações, ou através do site: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

ação <u>ensa/Inexig</u> ibilida do de Cotação/Di	de Disponibiliza	r Aviso de Licitação ap	enas para Divulgação	17/12/2021 14:
Este A	Aviso de Licitação será Div	rulgado no Portal de Compras (	(www.gov.br/compras) na data de	20/12/2021.
Resumo do Aviso de Licita	ção			
Órgão			esponsável	
96120 - ESTADO DO PAF	RANA	987565	- PREF.MUN. DE FRANCISCO B	ELIRAO
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00209/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
№ da IRP				
00177/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/S	GD
934	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Qua	antidade de Itens	
6 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	31	
	Equalização de IOMS	mm III(OTTIAOIOTIAI h		
Objeto		1	alimentícios perecíveis para	o Programa Nacional de
REGISTRO DE PREÇOS p Alimentação Escolar Beltrão	ara futura e eventua em atendimento as u	nidades educacionais da	rede municipal e ensino do	Município de Francisco
Data da Divulgação				
20/12/2021				
Data da Disponibilidade d	o Edital	Data/Ho	ora da Abertura da Licitação	
A partir de 20/12/2021	às 08:00	Em 04/	/01/2022 às 09:00	
A partir de		A4404.444		
		,		
Disponibilizar apenas	para Divulgação			
		Aviso de Licitaçã	0	



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório	Informações Gerals
Entidade Executora	
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	209
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	934
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios
	perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão
Forma de Avalição	Menor Preço   ✓
Dotação Orçamentária*	0700212361120120373390320500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	934.222,50
Data de Lançamento do Edital	17/12/2021
Data da Abertura das Propostas	04/01/2022 Data Registro 17/12/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ✓
	Há cota de participação para EPP/ME? Sim Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com e	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não
Há prioridade para aquisiçõe	s de microempresas regionais ou locais? Sím 🔻
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)

Editar

Excluir

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior Código Identificador: A044308D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto com o procedimento de sedação/anestesia, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o chamamento público nº 23/2021, considerando a necessidade de ajuste na especificação do objeto, acordo com Memorando nº 1215/SMS/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote Código Identificador: 1DDD8BEC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00</u> horas do dia 04 de janeiro de <u>2022</u>, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos. 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por: Bianca Zanini Niclote Código Identificador:02F339E0

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, toma público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 21 de dezembro de 2021, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Cooperativas interessadas:

N° ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN
02	Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná - COOPERVEREDA
03	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

#### PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por: Bianca Zanini Niclote Código Identificador:63D4886E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

# MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ 104/2021.

OBJETO: Contratação da dupla artística musical "Jorge e Mateus", através de seu empresário exclusivo TEP Entretenimento e Promoções Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 09 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

CONTRATADA: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA.

CNPJ: 37.057.774/0001-69

VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Francisco Beltrão/PR. 16 de dezembro de 2021.

#### ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

### DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por: Bianca Zanini Niclote Código Identificador:2E256742

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.